

LEI Nº 780

DE 29 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores do magistério e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do magistério em **7,64%** (sete vírgula sessenta e quatro por cento) do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos que percebem pela Tabela de vencimentos do Grupo Magistério, Anexo IV, da Lei nº 006/02 de 26 de novembro de 2002.

§1º - O percentual estabelecido no caput será aplicado retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, estabelecido pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.

§2º - Os valores dos vencimentos apurados com a diferença acumulada dos meses de janeiro e fevereiro serão pagos em seis parcelas, iniciando-se o pagamento no mês de maio 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.
Art. 12 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

SONORA – MS, 28 de março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6AE1376D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Sonora - MS no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº055/2011.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **José Vicente Schaefer** como Agente de Desenvolvimento do Município de Sonora e **Edleide Florentina de Oliveira** como Suplente.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - PROLOCAL**, conforme convênio de cooperação técnica assinado entre esse município e o SEBRAE/MS, que tem como objetivo a promoção da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06 e alterações introduzidas pela LC nº 147/14, além de auxiliar o município na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com os eixos de desenvolvimento, as oportunidades de negócios e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1EB70CD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 780 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores do magistério e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do magistério em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos que percebem pela Tabela de vencimentos do Grupo Magistério, Anexo IV, da Lei nº 006/02 de 26 de novembro de 2002.

§1º - O percentual estabelecido no caput será aplicado retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, estabelecido pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.

§2º - Os valores dos vencimentos apurados com a diferença acumulada dos meses de janeiro e fevereiro serão pagos em seis parcelas, iniciando-se o pagamento no mês de maio 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E9B9CBA1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 062/2017

Chamamento Público n.º 005/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, na cidade de Sonora – MS, Centro, nesta cidade de Sonora-MS, por intermédio da **Comissão Permanente Licitações, TORNA PÚBLICO**, para ciência das empresas interessadas, que na data de 11/04/2017 às 08h00min (oito) horas (MS) e, **PERMANENTEMENTE**, na segunda quarta feira de cada mês às 08h00 (oito) horas (MS), O objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico especialista em cardiologia, para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Quaisquer informações, aos interessados e ao público em geral, poderão ser obtidas junto à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, na cidade Sonora – MS, nesta cidade de Sonora-MS, em dias úteis no horário de 07h00min as 13h00min horas ou pelo telefone 67 3254-1550.

Sonora – MS, 29 de Março de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2FBA6411

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada: